



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.06/2021

Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila de Rei, realizada no dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e um, no Auditório Municipal do Edifício dos Paços do Concelho de Vila de Rei, conforme convocatória datada de trinta de novembro do corrente ano, previamente distribuída.

I. Período Antes da Ordem do Dia

II. Ordem do Dia

PONTO 1 - REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DE REI MANDATO 2021-2025 – para deliberação;

PONTO 2 - Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade do Município - para conhecimento;

PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4947 sobre o assunto: “Constituição de Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)” – Deliberação em minuta;

PONTO 4 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4950 sobre o assunto: “Constituição de Equipa para a Igualdade de Género e Não Discriminação na Vida Local (EIVL) em Vila de Rei” – Deliberação em minuta;

PONTO 5 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5790 sobre o assunto: “Projeto Maria - Espaço M de Vila de Rei” – Deliberação em minuta;

PONTO 6 – Informação da Divisão Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 3877 sobre o assunto: “2.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial do Souto” – Deliberação em minuta;

PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Carta Municipal de Habitação e Declaração Fundamentada de Carência Habitacional” – Deliberação em minuta;



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- PONTO 8 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5828 sobre o assunto:  
“Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais” – Deliberação em  
minuta; -----

----- PONTO 9 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Autorização prévia no  
âmbito da Lei dos Compromissos” – Deliberação em minuta;-----

----- PONTO 10 - RELATÓRIO - Consulta Prévia - Prestação de serviços de um Revisor Oficial  
de Contas para a prestação de contas dos anos 2021 e 2022 – Deliberação em minuta; -----

----- PONTO 11 – 4ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2021 – Deliberação  
em minuta; -----

----- PONTO 12 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Imposto Municipal  
sobre Imóveis” – Deliberação em minuta; -----

----- PONTO 13 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Imposto Municipal  
sobre Imóveis – Redução da taxa atendendo ao número de dependentes” – Deliberação em  
minuta; -----

----- PONTO 14 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Participação Variável  
no IRS” – Deliberação em minuta; -----

----- PONTO 15 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa Municipal de  
Direitos de Passagem” – Deliberação em minuta; -----

----- PONTO 16 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5789 sobre o assunto:  
“Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2022” –  
Deliberação em minuta;-----

----- PONTO 17 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Orçamento e  
Grandes Opções do Plano para o ano de 2022” – Deliberação em minuta;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- PONTO 18 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5827 sobre o assunto:

“Listagem das Autorizações Prévias Genéricas” – para conhecimento; -----

----- PONTO 19 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3777 sobre o assunto:

Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social” – Deliberação em minuta; -----

----- PONTO 20 – CIMT – Nomeação de representantes; -----

----- PONTO 21 – Conselho Municipal da Educação – Nomeação de representante; -----

----- PONTO 22 – Comissão de Proteção Idoso em Risco – Nomeação de representante; -----

----- PONTO 23 – Comissão Municipal de Trânsito – Nomeação de representante;-----

----- PONTO 24 - Comissão Consultiva Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila de Rei – Nomeação de representante; -----

----- PONTO 25 – Conselho Municipal da juventude – Nomeação de representante; -----

----- PONTO 26 – Conselho Municipal de Segurança – Nomeação de representante; -----

----- PONTO 27 – Informação da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo sobre o assunto:

“Autoridade de Transportes – Contratualização do Serviço Público de Transportes de Passageiros” –; Deliberação em minuta -----

----- PONTO 28 – Correspondência.-----

----- A Mesa da Assembleia era constituída pelo Presidente da Mesa, Paulo Sérgio Duque de Brito, pelo 1.ª Secretária, Carla Sofia Duque Sarmiento, e pelo 2.ª Secretária, Susana Xavier Neves Lousa. --- -----

----- Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal:-----

----- António da Silva Domingos; Carlos Manuel da Silva Nunes; Helder Jorge Dias Antunes; Diana Alexandra Mendes Lucas; João Manuel Gaspar Bernardino; Luís Miguel Baptista Jerónimo; Miguel Filipe



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nunes da Silva; Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro; Ana Sofia Rodrigues Pires; Nuno Miguel Prior Nunes; Paula Cristina Domingos Dôro; Carlos Alberto Maia Araújo; Sérgio Manuel Mateus Francisco; Manuel da Silva Mendes; Rita Alexandra Cavalheiro. -----

----- **Estiveram presentes:** Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, em Representação da Câmara Municipal, o Vice-Presidente, Paulo César Laranjeira Luís, e os Vereadores Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos; Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes. -----

----- O **Presidente da Mesa** deu início à Sessão pelas 10h00m, usando da palavra para cumprimentar os membros presentes, o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores. -----

----- Seguidamente o **Presidente da Mesa** procedeu à tomada de posse do membro da Assembleia Municipal Carlos Manuel da Silva Nunes e dos Presidentes de Junta de Freguesia de Vila de Rei e Freguesia da Fundada, em conformidade com o disposto nos números um, dois e três, do artigo quadragésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação dada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de janeiro na atual redação. -----

----- **\*Carlos Manuel da Silva Nunes**, Cartão de Cidadão número 07374496, válido até 29/08/2029, com número de contribuinte 187198039 e morada em Rua General António Damião, L 32, 2500-839 Caldas da Rainha; -----

----- **\*Presidente da Junta de Freguesia de Vila de Rei** – Sérgio Manuel Mateus Francisco, Cartão de Cidadão número 11804954, válido até 09/06/2030, com número contribuinte 227047150 e morada em Urbanização de Santo António, Lote 15, 3 D. 6110-246 Vila de Rei; -----

----- **\*Presidente da Junta de Freguesia de Fundada** – Manuel da Silva Mendes, Cartão de Cidadão número 01558005, válido até 04/06/2030, com número de contribuinte 103879374 e morada em Rua da Lameira da Aldeia, 11 Fundada 6110-016 Fundada; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Verificada a conformidade formal do processo eleitoral e a legitimidade e a identidade dos eleitos, e tendo cada um feito o respetivo compromisso de honra, o Presidente da Assembleia Municipal, declarou investidos nas suas funções. -----

----- **O Presidente da Mesa** agradeceu e desejou um bom mandato para ambos. -----

----- **I. Período Antes da Ordem do Dia.** -----

----- **O Presidente da Mesa** solicitou a inscrição dos membros da Assembleia Municipal para intervenção no Período Antes da Ordem do Dia. -----

----- **Pela ordem seguidamente apresentada, inscreveu-se:** -----

----- **1 – Diana Alexandra Mendes Lucas; 2 - Carlos Alberto Maia Araújo; 4 - Luís Miguel Baptista Jerónimo; 5 - António da Silva Domingos;** -----

----- **1 – Diana Alexandra Mendes Lucas;** -----

----- Cumprimentou todos os presentes e apresentou as seguintes considerações: -----

----- \*Deixou alerta sobre o sistema de recolha de lixo no concelho de Vila de Rei, bem como, do estado dos contentores; apresentou umas fotografias em que revela o estado de degradação dos mesmos e alertou o Município que faça as recolhas de lixo mais periódicas possível; -----

----- \*Alertou também para o estado de limpeza da rota pedestre – “Grande Rota do Zêzere”, dizendo que tem havido algumas reclamações de turistas; -----

----- \*Projeto turístico de Vila de Rei, qual o ponto de situação; -----

----- **2- Carlos Alberto Maia Araújo;** -----

----- Cumprimentou todos os presentes; -----

----- \*Referiu que a informação do controlo analítico da água da fonte da Milriça, não está perceptível, solicitando que se coloque a informação atualizada. -----

----- **3 - Luís Miguel Baptista Jerónimo;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Cumprimentou todos os presentes e colocou as seguintes questões:-----

----- \*Programa Transformação da Paisagem, qual o ponto de situação;-----

----- \*Relativamente aos investimentos anunciados de empresas, qual o ponto de situação, nomeadamente, CANN10, LiquidCore, que até ao momento não foram concretizados;-----

----- \*Questiona o que o município tem previsto para o lote da antiga empresa IMOWOOD;-----

----- **4 – António da Silva Domingos;**-----

----- Cumprimentou todos os presentes;-----

----- \*Começou por desejar um bom mandato a todos os eleitos.-----

----- \*Relativamente à atribuição de nome de rua na freguesia da Fundada ao Senhor Arcebispo D. Manuel Gabriel, salientou que em sua opinião a rua cedida e aprovada na Comissão Municipal de Toponímia, não é Rua, mas uma estrada rural, dessa forma, não concorda porque não dignifica a pessoa que foi o Senhor Arcebispo D. Manuel Nunes Gabriel. Solicitando ao Executivo Camarário que reveja a situação. -----

----- O **Presidente da Mesa** passou a palavra ao **Presidente da Câmara** para prestar os devidos esclarecimentos: -----

----- \*Resposta às questões e considerações do membro da Assembleia Municipal **Diana Alexandra Mendes Lucas;**-----

----- \*Em relação à recolha de lixo, esclareceu que os serviços têm os circuitos feitos, não querem dizer, que não existam casos pontuais, salientou que vão averiguar a situação. Agradeceu o alerta. --- -----

----- \* “Grande Rota do Zêzere”, esclareceu que a manutenção da rota é feita por uma empresa, vai ver a situação, solicitando que faça chegar ao Município as reclamações que mencionou. -----

----- Resposta ao Membro da Assembleia **Carlos Alberto Maia Araújo;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- \*Em relação à informação, irá alertar os serviços para colocarem a informação percetível. --

----- Resposta ao membro da Assembleia **Luís Miguel Baptista Jerónimo, esclareceu;** -----

----- \*Em relação ao Programa Transformação da Paisagem, refere que tem 3 AIGP aprovadas, mas aguarda quer o Governo de Portugal avance com o modelo de governança, o que ainda não foi comunicado. -----

----- \*Investimentos em Vila de Rei anunciados, em relação a empresa Liquid core, informou que o processo já deu entrada nos serviços do Município para avançar com a construção do Pavilhão; o processo da CANN10, salientou que a candidatura apresentada pela empresa foi chumbada devido a um requisito, nomeadamente, ser produção industrial e o Portugal2020 prevê investimentos em produção na área da agricultura, mais informou que tem conhecimento que a empresa está a proceder a uma nova candidatura e também mencionou que a empresa tem pago as mensalidades, de cerca de € 2.000,00 (dois mil euros), à Câmara. -----

----- \*Lote da empresa Imowood, esclareceu que existe alguns privados com interesse em comprar o lote, mas eventualmente também poderá ser vendido em hasta pública. -----

----- Resposta ao membro da Assembleia **António da Silva Domingos;**-----

----- \*em relação à rua, a qual foi atribuída o nome do Senhor Arcebispo D. Manuel Gabriel, mencionou que houve uma proposta apresentada por um proponente à Comissão Municipal de Toponímia e que foi aprovada por unanimidade. Referiu que, tal como disse na Reunião do Executivo foi uma pretensão da população e familiares do Arcebispo D. Manuel Nunes Gabriel, em relação a alteração de Rua, o proponente terá que apresentar um novo requerimento a solicitar a alteração de Rua. -----

----- **II. Ordem do Dia** -----

----- **PONTO 1 - REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DE REI MANDATO 2021-**

**2025 – deliberação em minuta;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Foi presente à Assembleia Municipal a proposta de Regimento mencionada em epigrafe  
cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Proposta”** -----

----- **Gabinete da Presidência** -----

----- **REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DE REI MANDATO 2021-2025** -----

----- **Artigo 1.º (Composição da Mesa)** -----

----- 1. Na falta do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, este será substituído pelo 1.º  
Secretário e, na falta deste, o mesmo será substituído pelo 2.º Secretário. -----

----- 2. Na falta de algum dos membros da Mesa, o respetivo Presidente ou quem presidir à  
sessão em causa, escolherá, de entre os Membros da Assembleia Municipal, os elementos  
necessários para completar a Mesa que há de presidir àquela sessão. -----

----- **Artigo 2.º (Período Antes da Ordem do Dia)** -----

----- Nas sessões ordinárias haverá sempre um Período de antes da ordem do dia, com a  
duração máxima de 45 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia,  
devendo os Membros da Assembleia Municipal que queiram intervir nesse Período, inscreverem-se  
no início do mesmo. -----

----- **Artigo 3.º (Ordem do Dia)** -----

----- Com a ordem do dia sempre enviada por correio eletrónico, estarão disponíveis todos os  
documentos que habilitem os membros da Assembleia Municipal a participar na discussão das  
matérias dela constantes. -----

----- **Artigo 4.º (Atas)** -----

----- 1. As atas das sessões da Assembleia Municipal serão lavradas por funcionário que preste  
serviço na Autarquia, podendo as mesmas ser aprovadas em minuta, no final da respetiva sessão,





MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

sempre que tal se justifique pela urgência das deliberações, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes. -----

----- 2.A aprovação em minuta pode incidir individualmente sobre cada deliberação quando isso dê satisfação à urgência requerida. -----

----- 3. Fora dos casos previstos no número anterior, as atas serão apreciadas e aprovadas pela Assembleia Municipal no início da sessão seguinte àquela a que a ata respeitar. -----

----- **Artigo 5.º (Voto de Vencido)**-----

----- Os Membros da Assembleia Municipal podem, sempre que queiram, fazer constar da ata o seu voto de vencido e as razões que o justifiquem, devendo, para o efeito, fazer a correspondente declaração a seguir à votação a que diz respeito e entregar ou fazer chegar à funcionária encarregada de lavrar as atas, o respetivo texto, devidamente assinado, no prazo de 10 dias, a contar da data da realização da sessão em que se tenha verificado a votação. -----

----- **Artigo 6.º (Faltas)** -----

----- As faltas a qualquer sessão deverão ser comunicadas à Mesa da Assembleia Municipal, para a respetiva justificação, antes da realização das sessões, ou, em caso de impedimento, nos cinco dias úteis seguintes. -----

----- **Artigo 7.º (Intervenção do Público)** -----

----- 1.As sessões são públicas, mas não serão admitidas intromissões do público nas discussões da Assembleia, aplausos, reprovações ou outras manifestações do mesmo. -----

----- 2.No final de cada sessão haverá um período de 30 minutos para intervenção do público, durante o qual lhe serão prestados os esclarecimentos solicitados, devendo aquele tempo ser distribuído equitativamente por todos os elementos do público que revelem interesse em intervir. ----

----- **Artigo 8.º (Horário das sessões)** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O início normal das sessões será pelas 10 horas, podendo ser retardado por motivos justificados, nomeadamente por falta de quórum.” -----

----- Após análise e discussão da proposta acima transcrita, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar o regimento da Assembleia Municipal de Vila de Rei para o Mandato 2021-2025. -----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta. -----

----- **PONTO 2 - Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade do Município - para conhecimento;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o membro da assembleia Carlos Araújo. -----

----- \*Iniciou a sua intervenção dando os parabéns ao Executivo pelo excelente trabalho dos passadiços do Penedo Furado; questionou se haverá possibilidade de criar um parque de campismo e de caravanismo; -----

----- O **Presidente da Mesa** passou a palavra ao **Presidente da Câmara** para responder à questão:

----- \*Esclareceu que o Programa Especial de Albufeira de Castelo de Bode está em discussão pública e não está previsto nenhuma intervenção nesses parâmetros, porque a Agência Portuguesa do Ambiente, não dá autorização; -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação do Presidente da Câmara. -----

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4947 sobre o assunto:**

**“Constituição de Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)” – Deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- “A presente informação foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 15 de outubro de 2021. -----

----- Foi presente à Assembleia Municipal a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º 4947.** -----

----- **Assunto: Constituição de Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL).** -----

----- A 6 de junho de 2019 foi assinado o protocolo de cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Vila de Rei, assente na eliminação dos estereótipos e combate à discriminação, integrado numa perspetiva interseccional, na prevenção e no combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica. Objetivos estes que constituem a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, iniciando um novo ciclo de políticas públicas, alinhado com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, e concretizada em três Planos de Ação:-----

----- a) Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2018-2021;-----

----- b) Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica 2018-2021;-----

----- c) Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais 2018-2021.-----

----- Cumprindo o ponto i) da alínea d) do n.º 2 da cláusula quinta (Equipa para a Igualdade na Vida Local - EIVL) do referido protocolo, encarrega-nos a Comissão para a Igualdade de Género (CIG) de integrar um investigador(a) ou especialista na EIVL. Neste sentido, procedeu-se ao convite da AssociaçãoIgdade.pt, sob coordenação da Dra. Bruna Tapada (Equipa da Associação Igdade.pt), o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

qual foi prontamente aceite pela mesma.-----

-----Face ao anteriormente exposto, remetemos à consideração superior, para apreciação e aprovação em reunião de Câmara Municipal (posteriormente a mesma terá, também, que ser aprovada em Assembleia Municipal).-----

----- À consideração superior.”-----

----- Após análise da informação supratranscrita, a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade a Constituição de Equipa para a Igualdade na Vida Local, conforme o conteúdo da presente informação.

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta.-----

----- **PONTO 4 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4950 sobre o assunto: “Constituição de Equipa para a Igualdade de Género e Não Discriminação na Vida Local (EIVL) em Vila de Rei” – Deliberação em minuta;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o membro da Assembleia do PSD, Helder Jorge Dias Antunes, e entregou a Mesa da Assembleia, proposta de quatro membros da Assembleia para integrar a EIVL, como representantes da Assembleia.-----

----- O **Presidente da Mesa** colocou à consideração a lista apresentada, Lista A, com a seguinte composição:-----

----- **LISTA A.**-----

----- \*Carla Sofia Duque Sarmento;-----

----- \*Nuno Miguel Prior Nunes;-----

----- \*Ana Sofia Rodrigues Pires;-----

----- \* Rita Alexandra Martins Cavalheiro;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Colocou-se à votação a presente lista por escrutínio secreto, tendo-se obtido a seguinte

votação: LISTA A – 18 (dezoito) votos a favor.-----

----- “A presente informação foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 15 de outubro de 2021. -----

----- Foi presente à Assembleia Municipal a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- “Informação n.º 4950.-----

----- **Assunto: Constituição de Equipa para a Igualdade de Género e Não Discriminação na Vida Local (EIVL) em Vila de Rei”.**-----

----- O Protocolo assinado entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e Não Discriminação (CIG) e a Câmara Municipal de Vila de Rei, foi aprovado por unanimidade dos membros do executivo presentes, em reunião de Câmara, realizada a 3 de maio de 2019 (ata n.º 10/2019) e assinado a 6 de junho de 2019. -----

----- Contudo, para dar continuidade à resposta a novos desafios face à matéria de Igualdade e Não Discriminação a nível local, em Vila de Rei, de acordo com o conteúdo do respetivo protocolo, nomeadamente, das cláusulas Quarta e Quinta, carece de nova designação da Equipa, no âmbito do protocolo, designadamente, a indicação de conselheiro/a interno/a e conselheiro/a externo/a, bem como, de uma Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL). Esta foi anteriormente eleita em reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila de Rei n.º 23/2019, a 6 de dezembro de 2019. -----

----- Após cessação do anterior mandato (2017/2021) e com início de novo mandato (2021/2025) por sufrágio universal e direto em ato realizado a 26 de setembro de 2021, vimos por este meio propor que se mantenha a Equipa anteriormente designada, nomeadamente: -----

----- Equipa para a Igualdade na Vida Local:-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei - Professor Ricardo Jorge Martins Aires; ----

----- Conselheira Local Interna - Dra. Fátima do Rosário Henriques Cardoso Laranjeira Aires; ----

----- Conselheira Local Externa – Enfermeira Maria Isabel Nunes Mendes (Enfermeira Chefe Centro de Saúde de Vila de Rei);-----

----- Dirigentes da Câmara Municipal das seguintes áreas: -----

----- Área recursos humanos – Dra. Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo; -----

----- Área do Orçamento – Dr. Domingos Laranjeira Mendes; -----

----- Área do Urbanismo – Eng. Luís Manuel Cardiga Lopes;-----

----- Área da Intervenção Social, Saúde e Educação – Dra. Fátima do Rosário Henriques Cardoso Laranjeira Aires. -----

----- De salientar, ainda, que terão que ser nomeados novos representantes da Assembleia Municipal (até quatro elementos da AM, sendo um destes Presidente de Junta de Freguesia).-----

----- Posteriormente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, promoverá o assento da EIVL no Conselho Local de Ação Social (CLAS) e outros fóruns locais existentes, nos termos legais e regulamentares que venham a ser aplicados. -----

----- Após todas as deliberações e conhecimentos oficiais da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, as nomeações e o respetivo Protocolo deverão ser objeto de publicitação nos termos gerais junto dos munícipes.”-----

----- A Assembleia Municipal, nomeou por unanimidade, membros da Assembleia **Carla Sofia Duque Sarmento, Nuno Miguel Prior Nunes, Ana Sofia Rodrigues Pires** e a Presidente da Junta de Freguesia de São João do Peso **Rita Alexandra Martins Cavalheiro**, como representantes para integrar a EIVL, conforme o solicitado na informação.-----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

presente ponto em minuta.-----

----- **PONTO 5 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5790 sobre o assunto:**

**“Projeto Maria - Espaço M de Vila de Rei” – Deliberação em minuta;** -----

----- **O Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o membro da Assembleia do PSD, Helder Jorge Dias Antunes, e entregou à Mesa da Assembleia proposta membros da Assembleia para integrar a equipa, **“Projeto Maria - Espaço M de Vila de Rei”** como representantes da Assembleia.-----

----- **O Presidente da Mesa** colocou à consideração a lista apresentada, Lista A, com a seguinte composição:-----

----- **LISTA A.**-----

----- \*Deputada Municipal – Susana Xavier Neves Lousa;-----

----- \*Presidente de Junta e Freguesia – Manuel da Silva Mendes;-----

----- \*IPSS – Fundação João e Fernanda Garcia.-----

----- Colocou-se à votação a presente lista por escrutínio secreto, tendo-se obtido a seguinte votação: LISTA A – 18 (dezoito) votos a favor.-----

----- A presente informação foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 03 de dezembro de 2021.-----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Equipa Local para integração no Espaço M de Vila de Rei, a fim de estabelecer Protocolo de cooperação, conforme informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião, ainda aprovou representantes da Assembleia Municipal, IPSS e Presidente de Junta, passo a transcrever as nomeações:-----

----- Membro da Assembleia **Susana Xavier Neves Lousa**, Presidente da Junta de Freguesia da Fundada **Manuel da Silva Mendes** e designada a IPSS – **Fundação João e Fernanda Garcia**, para integrar



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a Equipa de Intervenção no âmbito do Projeto Maria – Espaço M. -----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta. -----

----- **PONTO 6 – Informação da Divisão Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 3877 sobre o assunto: “2.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial do Souto” – Deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- “A presente informação foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 05 de novembro de 2021. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovou por unanimidade a versão final da 2.ª alteração do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Souto. -----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta. -----

----- **PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Carta Municipal de Habitação e Declaração Fundamentada de Carência Habitacional” – Deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- “A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 03 de dezembro de 2021. -----

----- Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Gabinete da Presidência.**-----





MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- **Carta Municipal de Habitação e Declaração Fundamentada de Carência Habitacional.** -----

----- A Lei de Bases da Habitação aprovada pela Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro estabelece as bases do direito à habitação e as incumbências e tarefas fundamentais do Estado na efetiva garantia desse direito a todos os cidadãos, nos termos da Constituição (art.º 1.º).-----

----- O Município de Vila de Rei possui já em vigor a sua Estratégia Local de Habitação aprovada em reunião do executivo em reunião de 18.06.2021 e em órgão deliberativo em sessão realizada em 30.06.2021, a qual identifica e sistematiza carências e soluções bem como procede à definição das prioridades das soluções preconizadas em função do diagnóstico e análise realizada.-----

----- A Lei de Bases da Habitação (LBH) prevê a elaboração da Carta Municipal da Habitação (CMH) que é o instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação, a articular, no quadro do Plano Diretor Municipal (PDM), com os restantes instrumentos de gestão do território e demais estratégias aprovadas ou previstas para o território municipal.-----

----- De acordo com o n.º 2 do art.º 22.º da LBH a CMH é aprovada pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, auscultados os órgãos das freguesias e após consulta pública nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Por outro lado, a LBH prevê ainda no seu art.º 22.º que no âmbito da elaboração da CMH, a assembleia municipal pode aprovar, sob proposta da câmara municipal, uma declaração fundamentada de carência habitacional (n.º 5) a qual habilita o município a recorrer aos seguintes instrumentos: ----

----- a) Reforço das áreas destinadas a uso habitacional nos PDM ou outros planos territoriais;---

----- b) Condicionamento das operações urbanísticas privadas ao cumprimento das metas habitacionais municipais definidas na CMH para habitação permanente e a custos controlados;-----

----- c) Exercício do direito de preferência, nos termos da presente lei e demais legislações

aplicáveis (n.º 6) sendo que os municípios com declaração de carência habitacional aprovada têm



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

prioridade no acesso a financiamento público destinado à habitação, reabilitação urbana e integração de comunidades desfavorecidas (n.º 7). -----

----- Assim propõe-se: -----

----- - o envio da proposta de CMH (em anexo) para as Juntas de Freguesia para que as mesmas se pronunciem querendo sobre o seu teor bem como dar início ao período de consulta pública nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

----- - o envio da proposta de declaração que evidencia a situação de carência de habitação existente no concelho de Vila de Rei (cuja proposta se anexa), à Assembleia Municipal para que esta declare que o concelho de Vila de Rei se encontra em situação de carência habitacional, nos termos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei de Bases da Habitação e para os efeitos previstos nos nºs 6 e 7 do artigo 22.º da referida Lei. -----

----- À consideração do executivo.” -----

----- Após análise da proposta supratranscrita, a Assembleia Municipal, aprovou por unanimidade, submeter a consulta pública a proposta de Carta Municipal de Habitação, conforme conteúdo da presente proposta. -----

----- Mais aprovou por unanimidade, a declaração que evidencia a situação de carência de habitação existente no concelho de Vila de Rei (cuja proposta se anexa). -----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta. -----

----- **PONTO 8 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5828 sobre o assunto:**

**“Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais” – Deliberação em  
minuta; -----**

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- “A presente informação foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 03 de dezembro de 2021.-----

----- Foi presente à Assembleia Municipal a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- “Informação n.º 5828.-----

----- Assunto “Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais”. -----

----- Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”.-----

----- Desto forma, apresentam-se abaixo os procedimentos para os quais se pretende obter a deliberação da Assembleia Municipal quanto à autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais: -----

Descrição	Classificação org. e económica	Valores com IVA 2021	Valores com IVA 2022
Prestação de serviços de Terapia da Fala	0102/02022599	€ 1.425,00	€ 2.850,00
Prestação de serviços Jurídicos	0102/020214	€ 3.321,00	€ 16.605,00
Prestação de serviços de limpeza do 1º andar do Mercado Municipal e antigo edifício da Câmara Municipal pelo período de 6 meses	0102/020202	€ 492,00	€ 1.107,00
Prestação de serviços de iluminação de Natal	0102/02022504	€ 3.628,50	€ 3.628,50
Fornecimento de Combustíveis Rodoviários	0102/02010202	€ 14.120,40	€ 70.602,00
Serviço de help desk do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei	0102/02022599	€ 455,10	€ 2.275,50
Elaboração do Plano de Manutenção Corretiva e Preventiva da Piscina	0102/020220	€ 492,00	€ 1.476,00
Prestação de serviços para a elaboração de cadastro simplificado no âmbito da candidatura ao aviso CENTRO-08-5762-FSE-000012	0102/020214	€ 6.560,00	€ 72.160,00

----- À consideração superior,-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Após análise da informação supratranscrita, a Assembleia Municipal, deliberou aprovar, por unanimidade, a autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais. -----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta. -----

----- **PONTO 9 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos” – Deliberação em minuta;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- “A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 03 de dezembro de 2021.-----

----- Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Proposta.** -----

----- **Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.**-----

----- Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

----- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Considerando, por outro lado, a alínea c) do n° 1 do artigo 6° da Lei n° 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

----- Considerando que existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22° do Decreto-Lei n° 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13° da Lei n° 8/2012, de 21 de Fevereiro).-----

----- Considerando a circular n° 58/2012 de 08.05.2012 da Associação Nacional de Municípios que incentiva a emissão de uma autorização prévia genérica pela Assembleia Municipal.-----

----- Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Sector Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:-----

----- 1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n° 1 do artigo 6° da Lei n° 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

----- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

----- 2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n° 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

----- 3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n° 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

----- 4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes do n° 1 e 2. ----

----- 5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.” -----

----- A Assembleia Municipal, aprovou por unanimidade, a Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, conforme conteúdo da presente proposta. -----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta. -----

----- **PONTO 10 - RELATÓRIO - Consulta Prévia - Prestação de serviços de um Revisor Oficial de Contas para a prestação de contas dos anos 2021 e 2022 – Deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- “O presente Relatório foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 03 de dezembro de 2021.-----

----- Após análise do Relatório da Consulta Prévia - Prestação de serviços de um Revisor Oficial



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de Contas para a prestação de contas dos anos 2021 e 2022, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação da prestação de serviços em causa deverá ser efetuada à firma Júlio Martins & Alves da Silva, SROC, Lda pelo valor total de € 10.416,00 (Dez mil quatrocentos e dezasseis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta. -----

----- **PONTO 11 – 4ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2021 – Deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu **membro da Assembleia Luís Miguel Baptista Jerónimo**.-----

----- \* Refere que a presente revisão não está a ser bem justificada, que a situação do Covid-19 e pandemia é desculpa para tudo; -----

----- Acedeu o **Presidente da Câmara** para responder que, as empresas que ganharam os concursos em causa, estiveram encerradas devido à covid-19, e que estão devidamente justificadas as falhas pela entidade de saúde. -----

----- “A presente Revisão foi aprovada por maioria, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 03 de dezembro de 2021. -----

----- Foram presentes à Assembleia Municipal os documentos respeitantes à 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2021. -----

----- Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta reunião ordinária, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, contabilizando 14 (catorze) votos a favor e 4 (quatro) abstenções, aprovar a 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2021. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- 4ª Revisão do Orçamento, que importa na receita com reforços e anulações no valor de € 416.500,00 (quatrocentos e dezasseis mil e quinhentos euros) e € 468.700,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos euros) e na despesa com reforços e anulações no valor de € 324.900,00 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos euros) e € 377.100,00 (trezentos e setenta e sete mil e cem euros), respetivamente.” -----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta. -----

----- **PONTO 12 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Imposto Municipal sobre Imóveis” – Deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- “A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 03 de dezembro de 2021.-----

----- Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **Proposta.**-----

----- **Assunto: Imposto Municipal sobre Imóveis.**-----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, com as respetivas alterações, “O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.”-----

----- Atendendo ao n.º 1 do artigo 112º do mesmo Código, “As taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são as seguintes: -----





MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- a) Prédios rústicos: 0,8%;-----

----- b) (Revogada) -----

----- c) Prédios urbanos: 0,3 a 0,45%.”-----

----- De acordo a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “Fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis (...).”-----

----- Considerando que estamos perante um concelho marcadamente influenciado pelos efeitos da interioridade e tendo em conta a carga fiscal a nível nacional que contribui para a diminuição do poder de compra dos munícipes, proponho a aprovação da taxa do imposto municipal sobre imóveis pelo valor mínimo legalmente indicado de 0,3% para os prédios urbanos a cobrar em 2022 e referente ao ano de 2021.”-----

----- Após análise da informação acima transcrita, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade a taxa do imposto municipal sobre imóveis pelo valor mínimo legalmente indicado de 0,3% para os prédios urbanos a cobrar em 2022 e referente ao ano de 2021.-----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta.-----

----- **PONTO 13 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Imposto Municipal sobre Imóveis – Redução da taxa atendendo ao número de dependentes” – Deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- “A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 03 de dezembro de 2021.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **Proposta.**-----

----- **Assunto: Imposto Municipal sobre Imóveis – Redução da taxa atendendo ao número de dependentes.**-----

----- Tem sido assumido pela autarquia um compromisso de apoio à natalidade e combate à desertificação, assumindo-se e reconhecendo-se que só com as pessoas é possível potenciar o desenvolvimento sócio-económico de uma região.-----

----- Neste contexto de valorização da importância da família e os tempos difíceis, considera-se oportuno e justo melhorar o apoio dado às famílias Vilarregenses.-----

----- Assim, e à semelhança do já proposto nos anos anteriores nesta matéria, considera-se ser de autorizar esta tipologia de apoio, pelo que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, propõe-se que seja submetido à Assembleia Municipal a presente proposta no sentido daquele órgão deliberar sobre a redução da taxa de IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo e do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em euros)
1	20,00
2	40,00
3 ou mais	70,00



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- À consideração da Câmara Municipal e Assembleia Municipal.-----

----- Após análise da proposta acima transcrita, a Assembleia Municipal, deliberou aprovar, por unanimidade, a redução da taxa de IMI, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a tabela acima transcrita, mais deliberou ser remetida à Autoridade Tributária e Aduaneira nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do diploma legal antes referido.

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta.-----

----- **PONTO 14 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Participação Variável no IRS” – Deliberação em minuta;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o **membro da assembleia Luís Miguel Baptista Jerónimo** para ressaltar que o Partido socialista defende que a taxa deveria ser de 5%-----

----- “A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 03 de dezembro de 2021.-----

----- “Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **Proposta.**-----

----- **Assunto: Participação Variável no IRS.**-----

----- A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais, estabelecendo o regime financeiro dos municípios e das freguesias.-----

----- De acordo o disposto no n.º 1 do artigo 26º da mencionada Lei, “Os municípios têm direito, em



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas 4no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.” ---

----- Considerando ainda o disposto no n.º 4 no mesmo artigo em que “Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.” -----

----- Atendendo à preocupação autárquica em garantir aos seus munícipes melhores condições de vida, bem como implementar políticas de incentivo à fixação da população, e a que nos anos anteriores, a participação do município no IRS foi sempre estabelecida em 2,5%, proponho que seja atribuída a percentagem de 2,5% a favor do município, havendo assim um desconto de 2,5% à coleta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2023 referente aos rendimentos de 2022.”

----- Após análise da proposta acima transcrita, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, contabilizando, 13 (treze) votos a favor e 5 (cinco) abstenções, dos membros do Partido Socialista, aprovar a atribuir a percentagem de 2,5% a favor do município, havendo assim um desconto de 2,5% à coleta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2023 referente aos rendimentos de 2022. ----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta. -----

----- **PONTO 15 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa Municipal de Direitos de Passagem” – Deliberação em minuta;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 03 de dezembro de 2021.-----

----- “Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **Proposta.**-----

----- **Assunto: Taxa Municipal de Direitos de Passagem.**-----

----- A utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa ocupação tem sido matéria alvo de grande atenção por parte dos municípios. De facto, a existência jurídica de um domínio público municipal de circulação rodoviária e pedonal, que abrange as estradas municipais, obras de arte acessórias, bem como as ruas, praças, passeios e jardins, consigna aos municípios todas as condições que lhes permitem cobrar legalmente aquelas taxas.-----

----- Nestes termos, a publicação da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, veio estabelecer o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e definir as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) neste domínio. O artigo 106º deste diploma determina que os municípios possam cobrar Taxas Municipais de Direitos de Passagem (TMDP) que deverão “garantir a utilização ótima dos recursos e ser objetivamente justificadas, transparentes, não discriminatórias e proporcionadas relativamente ao fim a que se destinam”.-----

----- Considerando que,-----

----- • Ficam sujeitos ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal;-----

----- • A “rede de comunicações eletrónicas” inclui os sistemas de transmissão e, se for caso disso, os equipamentos de comutação ou encaminhamento e os demais recursos que permitem o envio de sinais por cabo, meios radioelétricos, meios óticos, ou por outros meios eletromagnéticos, incluindo as redes de satélites, as redes terrestres fixas (com comutação de circuitos ou de pacotes, incluindo a Internet) e móveis, os sistemas de cabos de eletricidade, na medida em que sejam utilizados para a transmissão de sinais, as redes utilizadas para a radiodifusão sonora e televisiva e as redes de televisão por cabo, independentemente do tipo de informação transmitida;-----

----- • Se entende, no âmbito do diploma legal em causa, como “serviço de comunicações eletrónicas” aquele que, em geral, é oferecido mediante remuneração que consiste total ou parcialmente no envio de sinais através de redes de comunicações eletrónicas, incluindo os serviços de telecomunicações e os serviços de transmissão em redes utilizadas para a radiodifusão;-----

----- • A ARN (ICP-ANACOM) publicou em 29 de Setembro o Regulamento nº 38/2004, destinado a definir os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, sobre a cobrança e entrega mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, nos termos do nº 3 do artigo 123º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro;-----

----- • O Município deve aprovar anualmente, até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina, o percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas supra referidas. ----

----- • Nos anos de 2012, 2013 e 2014, foram cobrados os valores de € 465,12, € 452,21 e € 89,57, respetivamente, não tendo sido cobrados mais valores até hoje devido à isenção da taxa. -----

----- • Tal como nos anos anteriores, o Município pretende apostar em medidas que não prejudiquem ainda mais as empresas e as famílias com pagamentos suplementares de taxas visando



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

libertar fundos para o pagamento de outras despesas.-----

----- Perante o exposto, proponho que para o ano de 2022, a Câmara Municipal delibere no sentido de que, nos termos do nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, seja concedida a isenção total da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, sendo posteriormente apresentada à Assembleia Municipal para aprovação.”-----

----- Após análise da proposta acima transcrita, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a isenção total da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o ano de 2022.

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta.-----

----- **PONTO 16 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5789 sobre o assunto: “Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2022” – Deliberação em minuta;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- A presente informação foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 03 de dezembro de 2021.-----

----- “Foi presente à Assembleia Municipal a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º 5789.**-----

----- **Assunto: Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2022.**-----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento de taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei, “O valor das taxas previstas na Tabela anexa ao presente Regulamento deve ser



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

atualizado anualmente (...) tendo em conta a evolução da inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística.” -----

----- A taxa de inflação, disponibilizada no sítio do Instituto Nacional de Estatística na internet, é de 0,74% (índice de preços no consumidor – total exceto habitação).-----

----- Desta forma, apresenta-se em anexo, a referida Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças para o ano de 2022. -----

----- Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais) e da alínea b) n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), solicita-se a apresentação dos documentos em anexo às Ex.mas Câmara Municipal e Assembleia Municipal para aprovação e a sua publicitação nos locais públicos de costume.”

----- Após análise da informação acima transcrita, a Assembleia Municipal deliberou aprova por unanimidade, a Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2022. ----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta. -----

----- **PONTO 17 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2022” – Deliberação em minuta;** -----

----- Solicitou intervenção o **Presidente da Câmara** para salientar o seguinte: -----

----- \* O Orçamento apresentado é centrado no apoio às famílias e as empresas, será um orçamento de oito milhões e trezentos e onze mil euros, a estratégico enfoque está nas funções sociais e também económicas; os projetos e apoios para as famílias terão continuidade, nomeadamente, a nível de educação e dos benefícios fiscais a famílias e empresas.-----

----- \*A nível floresta, no turismo e aproveitamento dos produtos endógenos, consta da estratégia





MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

municipal para 2022;-----

----- \*Pretensão de promover a potenciação da Aldeia de xisto de Água Formosa e promover investimentos em Fernandaires;-----

----- \*Também prevista a ampliação da zona Industrial do Souto para instalar um Centro de Instalação de empresas e serviços;-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu **membro da Assembleia Diana Alexandra Lucas**.-----

----- \*Questiona a construção de heliporto, qual a situação; -----

----- O Presidente da Mesa passou a palavra ao Presidente da Câmara;-----

----- \*Em relação à construção do heliporto que consta no orçamento, o processo está a aguardar parecer da ANAC.-----

----- “A presente informação foi aprovada por maioria, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 03 de dezembro de 2021.-----

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria, contabilizando 13 (treze) votos a favor e 5 (cinco) abstenções dos Membros do Partido Socialista, aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, que importa tanto na receita como na despesa no valor de € 8.311.000,00 (oito milhões trezentos e onze mil euros) e o Mapa de Pessoal para o ano de 2022.-----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta.-----

----- **PONTO 18 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5827 sobre o assunto: “Listagem das Autorizações Prévias Genéricas” – para conhecimento;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- A Assembleia tomou conhecimento da listagem das autorizações prévias genéricas. -----

----- **PONTO 19 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3777 sobre o assunto: Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social” – Deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- A presente informação foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 06 de agosto de 2021.-----

----- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, a transferência das competências para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto.-----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta.-----

----- **PONTO 20 – CIMT – Nomeação de representantes;** -----

----- O **Presidente da mesa** colocou à votação, a eleição de representantes da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----

----- Foi apresentada uma lista da Bancada do Partido Social Democrata, com a seguinte composição:-----

----- **LISTA A.**-----

----- Candidato Efetivo: Paulo Sérgio Duque de Brito; -----

----- Candidato Efetivo: Helder Jorge Dias Antunes;-----

----- Candidato Suplente: Miguel Filipe Nunes da Silva.-----

----- Passou-se à votação da presente lista por escrutínio secreto, tendo-se obtido a seguinte



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

votação, 18 (dezoito) votos na Lista A. -----

----- Aprovada por unanimidade a Lista A. -----

----- **PONTO 21 – Conselho Municipal da Educação – Nomeação de representante;** -----

----- **O Presidente da mesa** colocou à votação, a eleição de um Presidente de Junta de Freguesia como representante no Conselho Municipal da Educação; -----

----- Foi apresentada uma lista da Bancada do Partido Social Democrata, com a seguinte composição: -----

----- **LISTA A.** -----

----- **Presidente de Junta de Freguesia de Vila de Rei – Sérgio Manuel Mateus Francisco;** -----

----- Passou-se à votação da presente lista por escrutínio secreto, tendo-se obtido a seguinte votação, 18 (dezoito) votos na Lista A. -----

----- Aprovada por unanimidade a Lista A. -----

----- **PONTO 22 – Comissão de Proteção Idoso em Risco – Nomeação de representante;** -----

----- **O Presidente da mesa** colocou à votação, a eleição de um representante na Comissão de Proteção Idoso em Risco; -----

----- Foi apresentada uma lista da Bancada do Partido Social Democrata, com a seguinte composição: -----

----- **LISTA A.** -----

----- **Membro da Assembleia Municipal – Paula Cristina Domingos Dôro;** -----

----- Passou-se à votação da presente lista por escrutínio secreto, tendo-se obtido a seguinte votação, 18 (dezoito) votos na Lista A. -----

----- Aprovada por unanimidade a Lista A. -----

----- **PONTO 23 – Comissão Municipal de Trânsito – Nomeação de representante;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- **O Presidente da mesa** colocou à votação, a eleição de um representante na Comissão Municipal de Trânsito; -----

----- Foi apresentada uma lista da Bancada do Partido Social Democrata, com a seguinte composição: -----

----- **LISTA A.** -----

----- **Membro da Assembleia Municipal – João Manuel Gaspar Bernardino;** -----

----- Passou-se à votação da presente lista por escrutínio secreto, tendo-se obtido a seguinte votação, 18 (dezoito) votos na Lista A. -----

----- Aprovada por unanimidade a Lista A. -----

----- **PONTO 24 - Comissão Consultiva Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila de Rei – Nomeação de representante;** -----

----- **O Presidente da mesa** colocou à votação, a eleição de um representante na Comissão Consultiva Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila de Rei; -----

----- Foi apresentada uma lista da Bancada do Partido Social Democrata, com a seguinte composição: -----

----- **LISTA A.** -----

----- **Membro da Assembleia Municipal – Carlos Manuel da Silva Nunes;** -----

----- Passou-se à votação da presente lista por escrutínio secreto, tendo-se obtido a seguinte votação, 18 (dezoito) votos na Lista A. -----

----- Aprovada por unanimidade a Lista A. -----

----- **PONTO 25 – Conselho Municipal da Juventude – Nomeação de representante;** -----

----- **O Presidente da Mesa** recebeu uma informação da Bancada do Partido Social Democrata, indicando como seu representante no Conselho Municipal da Juventude o Membro da Assembleia



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Municipal – Miguel Filipe Nunes da Silva; -----

----- **PONTO 26 – Conselho Municipal de Segurança – Nomeação de representante;** -----

----- **O Presidente da mesa** colocou à votação, a eleição de um representante no Conselho Municipal de Segurança; -----

----- Foi apresentada uma lista, com a seguinte composição:-----

----- **LISTA A.** -----

----- **Membro da Assembleia Municipal – Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro;**-----

----- Passou-se à votação da presente lista por escrutínio secreto, tendo-se obtido a seguinte votação, 18 (dezoito) votos na Lista A. -----

----- Aprovada por unanimidade a Lista A. -----

----- **PONTO 27 – Informação da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo sobre o assunto:**

**“Autoridade de Transportes – Contratualização do Serviço Público de Transportes de Passageiros”**

**–; Deliberação em minuta** -----

----- **O Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, o anúncio de pré-informação do concurso, bem como, aprovou a minuta de novo contrato interadministrativo de delegação de competências do serviço público de transporte de passageiros e prorrogação das Autorizações Provisórias do serviço público de transporte de passageiros. -----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta.-----

----- **PONTO 28 – Correspondência.**-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da correspondência enviada à assembleia, a

